



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Às dez horas do décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, por intermédio de ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENCAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Presidente do Comitê de Riscos de Investimentos; Sr. Júlio Alexandre Menezes da Silva, membro do Conselho Deliberativo; Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos; e Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos; todos membros no exercício da titularidade do Comitê de Riscos de Investimentos (Coric). Presentes também a Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*, membro suplente do Comitê; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados e a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; e Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Gerente de Operações Financeiras, Substituto no item 2 da pauta. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou a Sra. Jamile Bilu Rodrigues. **ORDEM DO DIA:** Assuntos Deliberativos: **1)** Ordem do Dia; **2)** Instrumento de Investimento – Ouro; **3)** Critérios para atestar o uso adequado da metodologia de análise de crédito de operações com participantes; e Assunto Informativo: **4)** Informes. **INSTALAÇÃO:** O Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros. **Item 2)** O Sr. Bernardo Coelho apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 11/2023/GEOFI/DIRIN, de 21 de junho de 2023, proposta de investimento em ouro por meio de *Exchange Traded Funds* – ETF e *Brazilian Depositary Receipts* – BDR de ETF na B3, que, alinhada aos objetivos estratégicos da Funpresp-Exe, procura diversificação e rentabilidade consistente para os planos de benefícios, pilar para a manutenção do equilíbrio entre ativos (direitos) e passivos (obrigações). Segundo o Gerente, Substituto, ao longo da trajetória da Fundação, em busca de melhores ferramentas de gestão para atender aos objetivos de diversificação e rentabilidade, verificou-se a necessidade de reestruturar a carteira de investimentos por meio da aquisição da oferta de instrumentos financeiros, valores mobiliários, títulos da dívida pública mobiliária federal interna, operações com participantes, renda variável, investimento imobiliário e investimentos no exterior. Com os avanços da diversificação nas modalidades de ativos que compõem a carteira de investimentos da Funpresp-Exe, as Políticas de Investimentos de 2023-2027 dos planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev definiram uma alocação alvo para investimento em ouro de 1,3% e 1,2% dos recursos garantidores dos planos de benefícios, respectivamente. Assim, o passo seguinte é implementar o mandato de investimento no ativo "ouro" para ampliar os graus de liberdade na gestão da carteira de investimentos, observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, e definidas nas Políticas de Investimentos vigentes (PI 2023/2027) e nos Planos de Ação Anual de 2021 a 2023. Desta forma, a Diretoria de Investimentos sugere que a alocação seja realizada nos três ativos, na proporção de 30% no GOLD11, 35% no BIAU39 e 35% no ABGD39. A menor proporção no GOLD11 justifica-se pelo fato de o ativo possuir uma taxa de administração mais elevada, sendo necessário verificar a demanda por aluguel deste ativo e, consequentemente, avaliar se o retorno proveniente dos aluguéis serão superiores aos custos incorridos com uma taxa de administração mais elevada. O restante foi dividido igualmente entre os dois BDR de ETF a fim também de se avaliar os *spreads* cotados, o que ocorre apenas no momento da operação em si. De acordo com os gestores consultados, pelo fato de os ETF adjacentes serem ativos com alta liquidez, este custo será competitivo via de regra. Entende-se que o valor inicial a ser aportado deve ser de aproximadamente 1% (um por cento) da carteira, o que atualmente encontra-se em torno de R\$ 75 milhões, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e definidas nos Planos de Ação Anual 2021 a 2023 e nas Políticas de Investimentos vigentes. Destaca-se que as alocações poderão ocorrer em *tranches*, de acordo com as condições de mercado. Após atingimento da meta de alocação inicial, novos investimentos ou desinvestimentos até os limites aprovados nas Políticas de Investimentos dos planos de benefícios serão apresentados ao Comitê de Investimentos, juntamente com as alocações em outros segmentos, compondo a estratégia de alocação mensal em conformidade com a Norma do Gerenciamento do Investimento e Desinvestimento. Após a explanação da Gerência de Operações Financeiras, a Sra. Elvira Schulz apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 19/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 05 de julho de 2023, avaliação da referida proposta, do ponto de risco de investimento, cujo valor inicial será em torno de 1% da carteira, dividido em 3 (três) *tranches*. A Coordenadora ressaltou os pontos positivos e negativos dos ativos selecionados e informou que, quanto ao risco legal, a proposta está em conformidade com as políticas de investimentos e a Resolução CMN nº 4.994, de 2022; quanto ao risco de liquidez, não se vislumbra riscos relevantes quanto à liquidez dos planos de benefícios da Funpresp-Exe; e quanto ao risco de mercado, não se vislumbra óbices ao investimento em Ouro. Também trouxe alguns pontos de atenção: (i) como o valor a ser investido em ETF GOLD11, na primeira *tranche*, será em torno de 50% do volume diário negociado, alerta-se para os possíveis impactos nos preços quando da compra do ativo no mercado local e a eventual necessidade de provimento de liquidez por meio de *market maker*; (ii) como o *benchmark* atualmente utilizado para o cálculo do B-VaR da renda variável é o Ibovespa, que não constitui uma referência adequada para o Ouro, há possibilidade de impactos em seu resultado, sendo importante a realização de estudos para definição de um *benchmark* mais apropriado; (iii) diante do futuro aumento de ativos com correlação negativa na carteira de investimentos, por meio de BDR de ETF em *treasuries* e de ETF e BDR de ETF de Ouro, seria importante que a DIRIN avaliasse também o impacto, em termos de rentabilidade. O Sr. Cristiano questionou se, do ponto de vista tático, a Diretoria de Investimentos considera que o momento de mercado é adequado para entrada nesse ativo e se a proposta é que a entrada se dê em várias *tranches*. O Sr. Bernardo respondeu afirmativamente para ambas as questões com as respectivas fundamentações para tal entendimento. Após debates, os membros esclareceram suas dúvidas e resolveram deliberar nos termos da Recomendação a seguir. **RECOMENDAÇÃO Nº 010:** O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas

atribuições e, nos termos do art. 87, incisos III e VI do Regimento Interno da Fundação, tendo em vista o constante da Recomendação Coinv nº 010, de 29 de junho de 2023; da Nota Técnica nº 11/2023/GEOFI/DIRIN, de 21 de junho de 2023, constante do Processo SEI nº 03750.000307.000006/2023-24; da Nota Técnica nº 19/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 05 de julho de 2023, constante do Processo SEI nº 03750.030304.000010/2023-83, e considerando: (i) que, quanto ao enquadramento legal e à aderência às políticas de investimentos, os ativos selecionados para investimento e o percentual de aporte estão em conformidade com a legislação e normativos vigentes; (ii) que, levando-se em conta o volume a ser investido nos ativos em questão e os índices de liquidez atuais dos planos de benefícios, além das considerações trazidas na Nota Técnica nº 11/2023/GEOFI/DIRIN, de 2023, quanto à liquidez dos ativos, mesmo que a estratégia de investimento seja de manter o ativo por um prazo longo, não se vislumbra riscos relevantes quanto à liquidez dos planos de benefícios da Funpres-Exe; e (iii) que, por ser um fator de diversificação dos investimentos; por apresentar correlação negativa em relação à principal exposição da carteira administrada pela Funpres-Exe; e por já estar previsto o limite de risco nas políticas de investimentos 2023-2027 e em seu documento anexo intitulado "Gestão de Riscos de Investimentos", não se vislumbra óbices quanto ao risco de mercado; recomenda, à Diretoria Executiva, aprovar a proposta de habilitação do investimento em ouro por meio de ETF e BDR de ETF na B3, nos termos da Recomendação Coinv nº 010, de 29 de junho de 2023. **Item 3)** A Sra. Elvira Schulz apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 18/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 05 de julho de 2023, proposta de critério para atestar o uso adequado da metodologia de análise de crédito de operações com participantes. Segundo a Coordenadora, para que haja a comprovação do uso adequado da metodologia de análise de crédito de operações com participantes pela Gerência de Controle de Investimentos (Gecoi), nos termos do item 2 da Matriz de Competências relativo à Gecoi, propõe-se que seja verificada a adequação da parametrização do SigPrev, de acordo com os aspectos relacionados na referida Nota Técnica, em até 45 dias após a entrada em produção do sistema. Para o ateste, a Gerência de Controle de Investimentos pode (i) verificar *in loco* o funcionamento do sistema ou (ii) enviar questionário à Gerência de Operações Financeiras, cuja resposta deve vir acompanhada de evidências, ou (iii) utilizar relatórios de auditoria que, porventura, existam sobre o tema. De acordo com a Coordenadora, o resultado da verificação deve ser reportado ao Comitê de Riscos de Investimentos sempre que ocorrer. Após a explanação, os membros tomaram conhecimento do assunto e, entendendo não se tratar de item deliberativo, ponderaram sobre possível redução do prazo de ateste do uso adequado da metodologia para parametrização do sistema para 15 dias, preferencialmente, não extrapolando 30 dias, e sugeriram que a Coordenação de Riscos de Investimentos dê os devidos encaminhamentos à Diretoria de Investimentos, nos termos propostos pela referida Nota Técnica nº 18, para providências cabíveis. **Item 4)** Não houve informes nessa sessão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos, encerrou a reunião às 10h55, na qual eu, Jamile Bilu Rodrigues, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cristiano Rocha Heckert

Presidente do Comitê

Elvira Mariane Schulz

Membro do Comitê

Júlio Alexandre Menezes da Silva

Membro do Comitê

Rafael Liberal Ferreira de Santana

Membro do Comitê

Jamile Bilu Rodrigues

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Bilu Rodrigues, Secretário(a) da Reunião**, em 27/07/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 27/07/2023, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Liberal Ferreira de Santana, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 27/07/2023, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Mariane Schulz, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 28/07/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Alexandre Menezes da Silva, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 28/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115514** e o código CRC **ED6DC771**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.001003.000019/2023-81

SEI nº 0115514

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>